



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.068/2018

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	22	11	18
Data para emitir parecer:	30	11	18

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e a Polícia Militar do Estado e Santa Catarina e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Elisio Seguratti, em 22/11/2018.

Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e a Polícia Militar do Estado e Santa Catarina e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba em 05 de novembro de 2018, sendo lido em Plenário, para a devida publicidade externa em 05/11/2018.



Em 06/11/2018, o Projeto foi encaminhado à Comissão Constituição Justiça e Redação Final para exarar Parecer sobre a constitucionalidade e legalidade do Projeto.

Em reunião realizada em 21/11/2018, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu seu parecer pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

Após, seguindo o trâmite regimental estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, encaminhou-se à Comissão de Finanças e Orçamento para exarar Parecer em 22/11/2018.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao **patrimônio público municipal**.

Destaca-se que o projeto de lei traz em sua ementa apenas a autorização para firmar termo de doação com a Polícia Militar, mas é sabido que deve ser realizada primeiramente a desafetação do bem.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça verificou a ausência do processo de desafetação, oficiando à Municipalidade que providenciasse a juntada do referido processo.

Em resposta o Poder Executivo solicitou que se procedesse a alteração do projeto, através de emenda, possibilitando a desafetação, o que foi acatado pela Comissão de Constituição e Justiça, acarretando na Emenda Modificativa 001.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Administração, onde o mesmo declarou a necessidade de desafetação e posterior doação à Polícia Militar de um veículo, a fim de ser utilizado pela referida corporação e assim contribuir para uma maior segurança junto ao município nas operações realizadas pela Polícia Militar.

Ainda, apenso ao projeto está o Termo de Doação que estabelece as condições para a doação.

A Comissão de Constituição e Justiça se manifestou favorável à tramitação do Projeto e a emenda modificativa 001/2018, por entender que não apresentam vícios constitucionais e legais que possam obstar sua aprovação.

Quanto à análise do mérito esta Comissão de Obras e Urbanismo analisou o seguinte:



O Executivo Municipal ao encaminhar o Projeto de Lei realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a doação dos veículos.

Primeiramente, após a emenda modificativa 001/2018 de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto passou a prever a desafetação dos bens móveis do patrimônio municipal, bem como realiza a doação do bem à Polícia Militar.

Quanto ao Mérito, a doação da viatura à Polícia Militar está revestida de interesse social, pois os veículos serão utilizados pela corporação para promover uma maior segurança junto ao município nas operações realizadas pela Polícia militar em Imbituba.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Obras, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei.

Diante do exposto, esta comissão entende estar o dito projeto apto à votação, podendo configurar na Ordem Do dia de Sessão Ordinária.

### III – Voto

Voto favorável ao Projeto de Lei, tanto do ponto de vista financeiro quanto no seu mérito.

Relator

Elísio Sgrott

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 22 de novembro de 2018, opinou ( ) por maioria (X) por unanimidade pela ( ) aprovação ( ) rejeição do Projeto do ponto de vista financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2018.

Humberto Carlos dos Santos  
Presidente

Renato Carlos de Figueiredo  
Vice-Presidente

Elísio Sgrott  
Membro